

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 163/1994 de 22 de Dezembro

de 22 de Dezembro

As Festas do Natal têm, nos Açores, uma profunda vivência no âmbito familiar, que se repercute em toda a sociedade.

A fim de respeitar antigas tradições Açorianas e permitir mais intenso convívio familiar, o Governo tem concedido sempre algumas tolerâncias de ponto.

Assim, nos termos do artigo 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, o Governo resolve conceder tolerância de ponto nos próximos dias 23 e 26 de Dezembro, aos funcionários e agentes da Administração Regional e Autárquica da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 1994. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.